



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 130/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de agosto de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve tornar sem efeito a nomeação de Gabrielle Guimarães de Oliveira Rezende, publicada no "Diário da Justiça Militar Eletrônico de 12/08/10, classificada em 39º lugar para o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, cód. 01, no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, edital nº 01/2006, homologado conforme publicação do "Minas Gerais" de 07/11/2006, tendo em vista o requerimento de renúncia de posse da candidata.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XVI do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República,

Resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 07/11/2006, cuja validade foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº72/2008, publicada no "MG" de 23/10/08, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, constante do anexo II da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

Cargo: Oficial Judiciário
Especialidade: Oficial Judiciário
Código: TJMA-SG-19 / Classe: D
Padrão: PJ-28
Nome: Danielle Silva Fontes
Classificação: 41º lugar

Concedendo:

- auxílio-creche requerido pela servidora Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa, JME-0384-4, referente aos seus filhos Lucas Henrique Suzuki Balsa e Eduardo Henrique Suzuki Balsa, nascidos em 05/01/09, a partir de 18/08/10.

Designando:

- o servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME-0411-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L4, PJ-69, na Gerência Judiciária, no período de 31/08/10 a 20/09/10.

- a servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME-0413-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L4, PJ-69, na Gerência Judiciária, no período de 21/09/10 a 07/10/10.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME-0433-2, referente ao 2º (segundo) quinquênio administrativo, a partir de 21/08/10.

- em favor da servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME-0433-2, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, para uso oportuno.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Desligou-se do Tribunal de Justiça Militar, a partir de 24/08/10, o nº 047.429-6, Major PM Hilton Alves Coelho.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 240
Processo n. 0009102-79.2010.913.0000
Origem: Processo n. 17.801 - 1ª AJME - Apelação Criminal n. 2.641
Agravante: Daniel Moreira Carvalho, Ex-Sd PM
Advogado: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574) e outros
Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 276
Processo n. 0009652-74.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.122/10 (AC) /2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: 2º sargento PM José Eustáquio de Oliveira
Advogado: Dra. Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Deferido parcialmente o pedido liminar, com estes argumentos, nos termos do art. 527, inciso III, do CPC, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, com a restituição da situação funcional do agravante, devolvendo-lhe os pontos deduzidos, bem como a classificação conceitual, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Magistrado a quo.

ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 213
Processo n. 0009578-20.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.773/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Silvano David Ribeiro
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, após pedido de "vista" feito pelo Juiz Fernando Armando Ribeiro, em 05/08/2010, por maioria de votos, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

CORREGEDORIA

Portaria nº 58/2010-CJM

Designa juízes para responder pelo plantão, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os Juízes de Direito do Juízo Militar a seguir relacionados, para atuarem como plantonistas nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos finais de semana e feriados do mês de setembro de 2010, conforme escala a seguir:

Períodos do plantão – Setembro de 2010	Juiz designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 30 de agosto às 08h do dia 08 de setembro	Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa
Das 18h do dia 08 às 08h do dia 13	Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis
Das 18h do dia 13 às 08h do dia 20	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Das 18h do dia 20 às 08h dia 27 de	Dr. Daniela de Freitas Marques
Das 18h do dia 27 às 08h do dia 30 de setembro	Dr. André de Mourão Motta

Art. 2º - O plantão judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- b) casos de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- c) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- d) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º. O plantão não se destina à reiteração de pedido já apreciado, nem à sua reconsideração ou reexame, ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º - Fica a critério do juiz plantonista a indicação ou não de servidor lotado na auditoria onde o juiz atua, para ficar à sua disposição durante o período de plantão.

Parágrafo único – Os juízes plantonistas devem informar à Corregedoria, até o quinto dia útil anterior ao início do respectivo plantão, o nome dos servidores indicados, conforme o *caput* deste artigo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2010.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

38778 => 36; 40746 => 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; 56746 => 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33; 62112 => 15; 67363 => 34; 70029 => 5; 74865 => 21; 78201 => 2; 85662 => 1; 85998 => 17; 86544 => 2; 86997 => 20; 88642 => 4; 88815 => 5; 88935 => 28, 29; 90131 => 32; 91047 => 3; 91153 => 30; 93507 => 17; 93599 => 2; 95574 => 3, 14; 96660 => 19, 28, 29; 96712 => 24, 25; 97217 => 27; 99474 => 28; 102722 => 22, 23, 24, 25, 31, 33; 104231 => 35; 105874 => 18; 106073 => 3, 14; 106114 => 18; 107157 => 19, 28; 107966 => 19, 28; 108490 => 16; 109004 => 30; 109145 => 22, 23, 24, 25; 109998 => 26; 111515 => 23; 112301 => 5; 112330 => 6, 15; 114309 => 20; 118485 => 1; 120123 => 24, 25; 121105 => 28; 124631 => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 2080/10

Requerente:1º Sgt Wagner de Paula Diroz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, p/ suspender os efeitos do ato administrativo disciplinar publicado no BIR nº 20 - 31º BPM, de 29/06/09, retratado às fls. 17, até solução da presente lide. Defiro o benefício da assistência judiciária . Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

2 - 995/08

Requerente:3º SGT Clayton Santos Mendes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinado o desentranhamento das petições de fls. 179/192 e sua devolução ao autor. Adv.:Joaquim Lúcio Simões, Sandra Maria Ribeiro Mendes, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 29229

Acusado(s):3º SGT Eduardo Luiz de Oliveira => O CPJ por unanimidade de votos absolveu o réu da imputação constante no artigo 298 do CPM, o fazendo nos termos do artigo 439, alínea "b" do CPPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

4 - 34846

Acusado(s):SD Marcelo Mendes da Costa => Vista à defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.:Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

5 - 35594

Acusado(s):SD Milton Cesar Dias => Vista à defesa p/ os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.:David Mariano Pereira Neto, Sanyo Alves Augusto, Kaster Lúcio Rodrigues Abreu.

6 - 36291

Acusado(s):CB Andre Rodrigues Fernandes => Audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia foi redesignada para 09/09/10, às 17:00hs Adv.:Alexandre Marques Miranda.

7 - 36576

Acusado(s):SD Sergio Marley Pinto Mascarenhas, SD Maz Wenderson Lourival, SD Antônio Rodrigues de Oliveira => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Antônio Rodrigues de Oliveira, pelo cumprimento das condições da Transação Penal. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

8 - 36638

Acusado(s):CB Oswaldir Alves Gonçalves => Audiência de transação penal designada para o dia 13/09/2010, às 13horas, com relação ao Cb Oswaldir A. Gonçalves. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

9 - 37486

Acusado(s):SD Bruno da Silva Nunes => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 20/09/10, às 13:00h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

10 - 37590

Acusado(s):SD Emerson Júnio Pereira Chamone => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 20/09/10, às 13:15h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 37769

Acusado(s):3º SGT Ludércio José de Souza => Audiência de interrogatório do acusado dia 23/09/10, às 16:00h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

12 - 37774

Acusado(s):SD Robson Kelley Caldeira de Souza => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 20/09/10, às 13:15h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

13 - 37976

Acusado(s):1º Sgt Roberto Alves Martins => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 20/09/10, às 13h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 22917

Acusado(s):CB José Luiz da Silva => Leitura de sentença em 08/09/2010 às 10hs. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

15 - 26273

Acusado(s):SD Luiz Gustavo Martins, 3º SGT Valéria Lemos Nascimento => Vista p/ fins do art. 428, CPPM e juntada de documentos. Adv.:Alexandre Marques Miranda, Carlos Antônio Pimenta.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

16 - 1040/08

Requerente: Edmar Ferreira Lopes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Geraldo Magela da Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

17 - 1089/09

Requerente:SD Vanderlei Barbosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

18 - 1155/09

Requerente: Jacson Paulo Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado para fornecer o número do CPF. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

19 - 1204/09

Requerente:3º SGT Geisel Rodrigues Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado, Alvará Judicial expedido. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

20 - 1253/09

Requerente: Fabrício Leite ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado, Alvará Judicial expedido. Adv.:Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

21 - 1259/09

Requerente:3º SGT Adelson Dehon Teodoro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, perícia agendada para o autor, no dia 05/11/2010, às 10h, com o médico Perito, Dr Samuel Resende Ramalho Adv.:Rômulo Azevedo Ribeiro , Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

22 - 1366/09

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

23 - 1382/09

Requerente:SD Anderson de Freitas Contão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

24 - 1514/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

25 - 1608/09

Requerente:3º SGT Elenildo José Batista ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 1684/10

Requerente:Sgt PM Paulo Henrique Caetano ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Alex Sander Augusto Maximiano, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

27 - 1710/10

Requerente:2º Ten Rodrigo Otávio Pereira Lopes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:André Magurno Fernandes, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

28 - 1758/10

Requerente:3ºSGT BM Daniel Freitas Hartmann ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

29 - 1956/10

Requerente: Robson de Barros Alvarenga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

30 - 2143/10

Requerente:CB Ronaldo dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior.

31 - 2151/10

Requerente:1º TEN Araci da Conceição Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa.

32 - 2153/10

Requerente:3º SGT Reinaldo Costa Silva de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para adequar o valor da causa, no prazo legal. Adv.:Alex Barbosa de Matos.

33 - 954/08

Requerente:CB Agnaldo Gomes Cardoso ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, perícia agendada para o autor, no dia 19/11/2010, às 07h, com o médico Perito, Dr Gustavo Kascher Guimarães. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

34 - 18208

Acusado(s):CB Marcos Antonio Felix de Souza, 3º SGT Joao Soares Santana => Vista à defesa de autos desarquivados Adv.:Moisés Elias Pereira.

35 - 24299

Acusado(s):CB Joao Batista Rodrigues => Julgamento para o dia 21/09/2010, às 13h Adv.:Maurício de Oliveira Júnior.

36 - 29217

Acusado(s):SD Miguel Penchel Neto => Vista a defesa do trânsito em julgado da decisão do acordão p/que requeira o que for de direito. Adv.:Antonio Francisco Patente.